

**Resolução CMAS nº 04/2026.****Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi, em Reunião Extraordinária realizada de forma presencial no dia 17 de março de 2026, conforme Ata nº 04/2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e Lei nº 12.435/2011, e demais legislações pertinentes que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**COSIDERANDO** Resolução SEDS nº 01/2026 que regulamenta os critérios de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Estado de São Paulo para oferta de serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO:** Que a assistência social é política pública de seguridade social não contributiva, que provê mínimos sociais e é realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO:** Que os recursos destinados à execução da Política de Assistência Social são alocados e geridos por meio do Fundo de Assistência Social, sob acompanhamento e controle social dos respectivo Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados no município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026, para execução dos recursos vinculados aos programas e serviços socioassistenciais, dispostos da seguinte forma:

Proteção Social Básica	R\$ 811.823,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 111.210,31
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 366.000,00
Previsão total de cofinanciamento estadual FEAS	R\$ 1.289.033,31

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapevi (SP), 17 de março de 2026

Tathyane Delminda F. Silva

Presidente do CMAS